

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia -ALE/RO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0146438/2024-ALE/SEC-ADM/DETR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1-Setor Requisitante:

Secretaria Geral

2-Descrição da Necessidade da contratação

Em observância ao Princípio Constitucional Expresso da Eficiência, atentando-se à entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, bem como a contínua necessidade de melhoria dos processos internos, esta Casa de Leis necessita fornecer capacitação aos seus servidores, promovendo Curso de Atos Preparatórios para Licitação e Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos.

3-Demonstração da previsão no Plano Anual de Contratação

Ação de capacitação em conformidade com o Plano Anual de Contratações e PPA . **(0146023)**:

4-Requisitos da contratação

Curso de Atos Preparatórios para Licitação e Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, atentando-se à entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, bem como a contínua necessidade de melhoria dos processos internos, esta Casa de Leis necessita fornecer capacitação aos seus servidores.

Gestores e Fiscais de contratos;

Servidores responsáveis pela elaboração de Termo de Referência (TR), Estudo Técnico Preliminar (ETP); e Servidores Estatutários Efetivos.

5-Estimativa

Participação de 30 Servidores.

6-Levantamento de mercado e ou justificativa da escolha

O contratado é referência no estado de Rondônia, possui notório conhecimento na área em que atua, além de uma reputação ilibada. A Contratação da Empresa PROBUS - A chave para o conhecimento em especial a Contratação do Palestrante e Capacitador, Francisco Netto, apoia-se em seu vasto conhecimento na área e reconhecimento entre os órgãos da Administração pública do Estado de Rondônia. Professor e Palestrante em eventos de Licitações e Contratos, Controle interno, Direito Público e Gestão de alcance profissional e acadêmico. Professor do Departamento de Direito da UNISAPIENS nas disciplinas de Direito constitucional e Administrativo. Foi Vice Presidente do Conselho Nacional de Controle Interno –CONACI (2022-2023). Foi Controlador Geral do Estado de Rondônia –CGE-RO por 7 anos e 6 meses (2016-2023). É Servidor de Carreira ocupante do cargo de Auditor fiscal da Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia SEFIN-RO–desde 2010. É membro do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia - IPERON. Ex-assessor do Ministério Público de Contas – MPC/TCE-RO. Ex-

autor de controle externo do Tribunal de Contas do Estado 2008/2010. Mestre em administração pela Universidade Federal de Rondônia _UNIR. É Bacharel em Economia pela Universidade Federal de Rondônia –UNIR. É, graduado em Matemática pela Universidade Federal de Rondônia - Universidade Federal de Rondônia - UNIR. Já atuou em grupos de trabalho no Brasil e no Exterior, tais como a iniciativa de combate a corrupção como a ENCCLA – Estratégia nacional de combate à corrupção e lavagem de dinheiro (junto ao Ministério da Justiça) entre os anos de 2018 e 2020, bem como atuou ainda de debates com a rede (PEMPAL) que facilita o intercâmbio de experiências profissionais e a transferência de conhecimento entre profissionais de gestão de finanças públicas (GFP) em todos os países da Europa e Ásia Central (ECA). Foi Coordenador do Grupo de Padronização de Normas Internacionais de Auditoria Interna do CONACI/Banco Mundial (2017/2019). É também Professor de gestão e direito público para concursos públicos

7-Valor da contratação

O valor proposto é com base no conteúdo programático solicitado, bem como na infraestrutura para a realização do treinamento, o qual poderá ser personalizado conforme a necessidade do Contratante, aumentando ou diminuindo a carga horária, bem como a infraestrutura.

No total para 30 servidores, sendo o valor por servidor = R\$ 1.369,99, (um mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o total de R\$ 41.099,70 (Quarenta e um mil, noventa e nove reais e setenta centavos)

O valor estimado para a contratação será avaliado a compatibilidade de mercado pelo Departamento de Compras da Superintendência de Compras e Licitações-SCL, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e Instruções normativas **IN02/2020/CG/ALERO, §4º, I.**

8-Demonstração da solução como todo

A Contratação do Curso in Company- Curso de Atos Preparatórios para Licitação e Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, visa contribuir com a capacitação e a atualização dos servidores que atuam na Administração pública e garantir a segurança para os atos dos Gestores desta Augusta Casa de Leis e melhor entendimento da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9-Parcelamento ou não justificativa

Trata-se de contratação de uma única prestação do serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.

10-Benefícios a serem alcançados

A capacitação dos agentes públicos é necessária e relevante para a atualização legal e sistêmica dos procedimentos disponíveis e para melhoria dos serviços prestados, como resultado pretende-se, além da atualização e implantação da Nova Lei de licitações, a legalidade 14.133/21 e padronização do fluxo processual e a, eficiência e qualificação desses servidores de forma continuada.

Considerando que inicialmente serão capacitados 30 servidores que atuam em áreas estratégicas para a implantação da NLLC, visando que estes sejam agentes multiplicadores junto aos seus respectivos setores, dentro desta Casa de Leis.

Considerando ainda a NLLC 14.133/21- art.18

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

11-Impactos ambientais

A contratação não ocasionará impactos ambientais, entretanto, sempre que compatível, a contratada deverá implementar quesitos de sustentabilidade e de economia alinhado as diretrizes

e aos dispostos nos art. 5º e II. IV da lei nº 14.133/21, especialmente no uso racional dos recursos naturais disponíveis e a redução de desperdícios.

12-Providencias a serem adotadas

Não se verifica a necessidade de providencias especificas a serem adotadas pela Assembleia Legislativa de Rondônia, para a realização do Curso.

A realização do respectivo curso dar-se à no plenário e a reserva do local foi previamente agendado conforme (0139333), e o chamamento deu se através de comunicação interna conforme documento (0143971).

13-Posicionamento conclusivo sobre a contratação para atendimento da necessidade que se destina.

A Secretaria Geral sugere contratação direta, nos termos da Proposta (ID 0143997) da Empresa PROBUS - Educa, por inexigibilidade, por se tratar de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, nos termos da alínea "f", do Inciso III, do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme Resolução nº 461, ART.1º, II, j. Esta Secretaria Geral declara a contratação viável.

SANDRA VIANA TELES

Chefe de Divisão de Elaboração de Termo de Referência

CÂNDRICA MADALENA SILVA

Secretária Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Viana Teles, Chefe de Divisão**, em 30/01/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0146438** e o código CRC **B8232974**.

Referência: Processo nº 100.012.000050/2024-88

SEI nº 0146438

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br